



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

INDICAÇÃO Nº 005/2026

Em 19/09/26 Sr. Presidente;

Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores:

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 14/09/26

Nos termos do art. 123 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, apresentar a presente **INDICAÇÃO** para que seja encaminhada ao **Poder Executivo Municipal**, sugerindo que:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AVALIE A VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "PROTAGONISTAS DO FUTURO – VEREADOR MIRIM", DESENVOLVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTÃO/RS, CONFORME SEGUE:

I – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS COMUNIDADES DO INTERIOR, mediante a realização de coleta periódica, preferencialmente a cada quinze dias, nas comunidades do interior do Município, contribuindo para evitar a queima e o descarte inadequado de resíduos e promovendo a preservação ambiental;

II – CRIAÇÃO E INCENTIVO À FORMAÇÃO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS nas escolas municipais, possibilitando maior participação dos estudantes na vida escolar, na organização de atividades esportivas e culturais, campanhas de solidariedade, ações ambientais e apresentação organizada de sugestões à direção e aos professores;

III – CRIAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO À LEITURA E À BIBLIOTECA PÚBLICA, inclusive mediante avaliação da utilização de estruturas alternativas, como contêineres adaptados, bem como realização de campanhas de arrecadação, doação e troca de livros;

IV – FORTALECIMENTO DA CULTURA, DO ESPORTE E DAS OPORTUNIDADES PARA CRIANÇAS E JOVENS, mediante ações como criação de grupos de teatro nas escolas, desenvolvimento de projetos de empreendedorismo mirim, ampliação ou melhoria de espaços esportivos, incentivo a espaços destinados ao ciclismo, melhoria da acessibilidade e valorização dos professores e demais profissionais que atuam nas escolas;

V – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "TEATRO NA ESCOLA – UM PALCO PARA SONHAR", com a realização de aulas, oficinas e atividades teatrais durante o ano letivo, bem como incentivo à participação dos estudantes em apresentações teatrais, visando ao desenvolvimento da leitura, criatividade, imaginação, comunicação, expressão e segurança para falar em público;

VI – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, mediante avaliação da criação ou estruturação de espaço destinado ao acolhimento de cães abandonados,

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



observadas as possibilidades legais, administrativas e orçamentárias, bem como incentivo à adoção responsável e à participação da comunidade e da iniciativa privada;

VII – IMPLANTAÇÃO DE HORTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, com a participação dos estudantes no cultivo e manutenção dos canteiros, podendo ser utilizado composto orgânico produzido a partir de resíduos adequados, quando tecnicamente viável, e desenvolvidas atividades pedagógicas relacionadas à alimentação saudável, sustentabilidade e preservação ambiental;

VIII – CRIAÇÃO DA “FEIRA DO DESAPEGOS SUSTENTÁVEL”, destinada à troca, doação ou comercialização de objetos e pertences que não estejam mais sendo utilizados, como brinquedos, roupas e outros itens, incentivando a reutilização, a solidariedade, a economia circular e a redução da geração de resíduos;

IX – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “ARTE URBANA E CIDADANIA”, mediante a criação ou disponibilização de espaços públicos autorizados para manifestação artística por meio do grafite e da arte urbana, acompanhada de oficinas, concursos e atividades educativas em parceria com as escolas, incentivando a criatividade, a cultura, a cidadania e o respeito ao patrimônio público.

As propostas deverão ser avaliadas pelo Poder Executivo quanto à sua **viabilidade técnica, administrativa, orçamentária e legal**, podendo ser implementadas integral ou parcialmente, conforme as possibilidades e prioridades da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem origem na experiência realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de Pontão/RS no âmbito do projeto **“Protagonistas do Futuro – Vereador Mirim”**, realizado no dia **07 de julho de 2026**, durante Sessão Plenária Ordinária desta Casa Legislativa, com a participação de alunos do quarto ano do turno da tarde da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Torres.

A iniciativa proporcionou aos estudantes uma experiência concreta de participação democrática, permitindo-lhes conhecer o funcionamento do Poder Legislativo, compreender o papel dos Vereadores e apresentar propostas relacionadas às necessidades e melhorias que identificam em sua escola, em sua comunidade e no Município.

A atividade teve caráter educativo, cívico e institucional, aproximando os estudantes do Poder Legislativo e possibilitando que vivenciassem, na prática, valores relacionados à cidadania, à democracia, ao diálogo, à participação social e ao interesse público.

A experiência realizada mostrou-se positiva e revelou o potencial da iniciativa como instrumento de formação cidadã e de aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade escolar.

A partir dos resultados positivos observados nessa primeira experiência, a Câmara Municipal avançou na institucionalização da iniciativa, regulamentando o Programa Vereador Mirim no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelecendo caráter educativo,

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99190-000

E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



cívico e institucional ao programa e criando mecanismos para sua continuidade junto às instituições de ensino do Município.

A regulamentação do Programa representa importante avanço para que a participação dos estudantes na vida pública municipal não permaneça como uma atividade isolada, mas possa ser desenvolvida de maneira organizada e permanente, contribuindo para a formação cidadã das novas gerações.

Nesse contexto, as propostas apresentadas pelos estudantes durante a primeira atividade do programa assumem especial importância, pois representam o resultado concreto dessa experiência de participação democrática e demonstram a capacidade dos alunos de observar a realidade, identificar necessidades e formular sugestões voltadas ao interesse coletivo.

A proposta de **coleta periódica de resíduos sólidos nas comunidades do interior** demonstra preocupação com a preservação ambiental e com a correta destinação dos resíduos, buscando reduzir práticas inadequadas, como a queima e o descarte irregular.

O **incentivo à criação de Grêmios Estudantis** contribui para a formação cidadã dos estudantes, estimulando a participação, o diálogo, a responsabilidade coletiva e o desenvolvimento da capacidade de representação dentro do ambiente escolar.

A criação ou disponibilização de **espaço destinado à leitura e à biblioteca pública** busca ampliar o acesso aos livros e à cultura, incentivando o hábito da leitura e permitindo que campanhas de doação, troca e circulação de obras possam beneficiar a comunidade.

As propostas relacionadas ao **fortalecimento da cultura, do esporte e das oportunidades para crianças e jovens** representam alternativas para ampliar os espaços de convivência, desenvolvimento e formação, estimulando talentos e proporcionando novas oportunidades aos estudantes.

O projeto **“Teatro na Escola – Um Palco para Sonhar”** possui potencial para contribuir para a formação integral dos alunos, especialmente no desenvolvimento da criatividade, da leitura, da expressão, da comunicação e da confiança para falar em público.

O fortalecimento das ações de **proteção e bem-estar animal** busca contribuir para o enfrentamento do abandono de animais, estimulando a adoção responsável, a conscientização da população e a construção de soluções que possam envolver o Poder Público, empresas e a comunidade.

A implantação de **hortas nas escolas municipais** possibilita aliar educação e prática, permitindo que os estudantes desenvolvam conhecimentos relacionados à alimentação saudável, ao cultivo de alimentos, à sustentabilidade e à preservação ambiental.

A criação da **“Feira do Desapego Sustentável”** pode incentivar a reutilização de bens, a solidariedade e a redução do descarte de objetos que ainda possuem utilidade, promovendo uma cultura de consumo mais consciente e sustentável.

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99190-000

E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Por sua vez, o projeto **"Arte Urbana e Cidadania"** pode proporcionar aos jovens espaços adequados e autorizados para expressão artística, utilizando o grafite e a arte urbana como instrumentos de cultura, criatividade e participação social, ao mesmo tempo em que promove o respeito ao patrimônio público.

As propostas apresentadas demonstram que o exercício da cidadania pode começar desde cedo e que crianças e adolescentes possuem importante capacidade de observar a realidade, identificar problemas e apresentar soluções criativas e de interesse coletivo.

A presente Indicação busca, portanto, **dar continuidade ao processo iniciado com o Programa "Protagonistas do Futuro – Vereador Mirim"**, assegurando que as ideias apresentadas pelos estudantes recebam o devido encaminhamento institucional.

O encaminhamento das propostas ao Poder Executivo também possui importante caráter pedagógico. Ao perceberem que suas ideias foram registradas, analisadas e encaminhadas aos órgãos competentes, os estudantes compreendem, na prática, que a participação democrática possui consequências concretas e que suas manifestações podem contribuir para a construção das políticas públicas.

Nesse sentido, os Vereadores que subscrevem a presente Indicação sugerem que o Poder Executivo Municipal avalie as propostas apresentadas, observando sua **viabilidade técnica, administrativa, orçamentária e legal**, bem como as prioridades e possibilidades da Administração Municipal.

Não se pretende determinar a execução imediata de todas as propostas, mas possibilitar que aquelas consideradas pertinentes e viáveis possam ser incorporadas, integral ou parcialmente, às ações, programas e políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

A iniciativa representa, ainda, importante instrumento de valorização da educação para a cidadania, demonstrando aos estudantes que a democracia não se limita ao exercício do voto, mas envolve participação, diálogo, responsabilidade, respeito às instituições e contribuição para o bem comum.

Dessa forma, o encaminhamento das propostas ao Poder Executivo constitui importante etapa de consolidação do Programa Vereador Mirim, valorizando o protagonismo dos estudantes e fortalecendo a educação para a cidadania no Município de Pontão.

Por essas razões, os Vereadores que subscrevem a presente Indicação entendem pertinente o encaminhamento das propostas ao Poder Executivo Municipal, para conhecimento, análise e, sendo possível, implementação das medidas sugeridas em benefício da comunidade pontanense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão/RS, 11 de agosto de 2026.

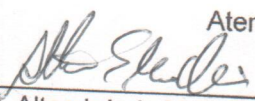


Câmara Municipal de Pontão

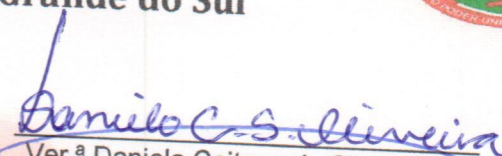
Estado do Rio Grande do Sul

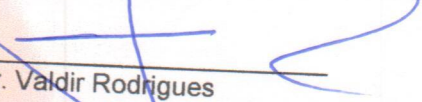


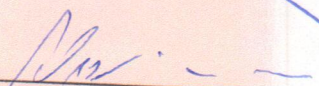
Atenciosamente,


Ver. Altemir Luiz Mocellin


Ver.ª Margarida da Silva


Ver.ª Daniela Caitano da Silva Oliveira


Ver. Valdir Rodrigues


Ver. Volnir Alexandre Villes